

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00001/2024**

Riachão - PB, 07 de junho de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Japi/RN, relativamente a seguinte despesa: Adesão a Ata de Registro de Preços sob nº 04/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, visando na prestação de serviços de Locação de Infraestrutura de Eventos para atender as demandas do Município de Riachão/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para as festividades do município de Riachão-PB, é essencial para proporcionar um ambiente adequado e seguro para a celebração deste momento significativo na história do município. Tal infraestrutura inclui desde tendas para abrigar atividades culturais e artísticas, palco para apresentações musicais e discursos, até estruturas para alimentação, banheiros, iluminação e sonorização, garantindo o conforto e o bem-estar dos participantes. Além disso, a infraestrutura adequada contribui para a organização do evento, facilitando o acesso do público e permitindo a realização das atividades programadas de forma ordenada e eficiente. Dessa forma, a necessidade dessa infraestrutura é fundamental para viabilizar uma festa que promova o orgulho cívico e a união da comunidade em torno da história e dos valores do município de Riachão-PB.

**3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO**

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **N S COMERCIO & LOCACOES LTDA - R\$ 427.881,00**; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada. O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO**

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de descontinuidade de serviço público.

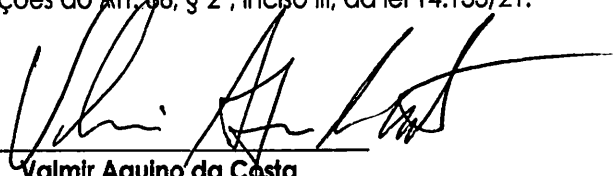
**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da lei 14.133/21.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Valmir Aquino da Costa  
Secretário